



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS


Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 - Centro - CEP: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
DE 19/10/23 a 1-1-
Assinatura 

"Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno para possibilitar a participação dos vereadores por via remota".

A Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovam, e eu Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Fica acrescido o Art. 122-A à Resolução Legislativa nº 10, de 31 de março de 2004, com a seguinte redação:

122-A. O vereador que desejar poderá participar das Reuniões da Câmara de Vereadores de Paulistas, a partir da publicação desta Resolução, de maneira remota, conforme calendário estabelecido.

§1º. A participação remota valer-se-á de ferramentas de conexão por meio da rede mundial de computadores, bem como equipamentos de captura de imagem e som, garantindo, dessa forma, as deliberações, a publicidade e os registros pertinentes.

§2º. A participação nas reuniões de forma remotas seguirá, no que for possível, o Regimento da Câmara, e, especificamente, as diretrizes abaixo:

I - a participação do vereador e suas manifestações nas Reuniões remotas serão públicas com transmissão simultânea dos canais de mídia institucionais e a disponibilização do áudio e do vídeo;

II - para participar das Reuniões, os Vereadores deverão requerer e receberão, por meio de seu e-mail ou aplicativo de mensagens, o endereço eletrônico e/ou código de acesso para a devida conexão remota;

III - os registros de presença e de votação serão realizados, no início dos trabalhos e, por meio de registros verbais da Presidência, durante o andamento da Reunião;

IV - somente será considerado presente o vereador que tiver, no transcorrer das Reuniões, efetuado seu registrado como presente pelo Presidente e ter, quando na Ordem do Dia, votado em no mínimo 2/3 das matérias;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 - Centro - CEP: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

V - Reserva-se à Câmara Municipal a adoção de um grupo fechado por aplicativo para a chamada dos Vereadores, em caso de falha do sistema no momento da votação, com a posterior publicidade das votações.

§3º. Caberá ao Vereador para participar das reuniões de forma remota:

I - providenciar equipamento compatível para conexão à Rede Mundial de Computadores (Internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;

II - utilizar equipamento que possua dispositivo de câmara frontal habilitada e com acessibilidade remota;

III - fornecer número de contato telefônico e/ou endereço eletrônico da rede social para recebimento de mensagens, nos casos de pane do sistema de videoconferência;

IV - manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema sem entregar a outrem, evitando interrupções, enquanto durar a sessão pela modalidade remota;

V - evitar exposição pública de pessoas que não sejam parlamentares; e,

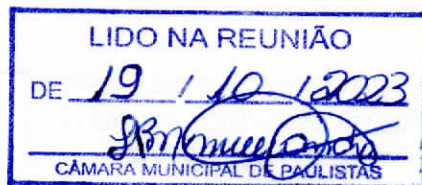
VI - portar-se adequadamente com vestuário condigno durante a realização da sessão pela modalidade remota.

§4º. O Presidente da Câmara Municipal decidirá sobre os casos omissos.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos próprio da Câmara Municipal de Paulistas/MG.

Sala das sessões e do plenário da Câmara Municipal de Paulistas/MG,
19 de outubro de 2023.


Everaldo Fernando de Jesus Ricardo
Presidente



APROVADO

19/10/2023
Câmara Municipal de Paulistas



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 - Centro - CEP: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

APROVADO

19 / 10 / 2023

Câmara Municipal de Paulistas

"Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno para possibilitar a participação dos vereadores por via remota".

A Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovam, e eu Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Fica acrescido o Art. 122-A à Resolução Legislativa nº 10, de 31 de março de 2004, com a seguinte redação:

122-A. O vereador que desejar poderá participar das Reuniões da Câmara de Vereadores de Paulistas, a partir da publicação desta Resolução, de maneira remota, conforme calendário estabelecido.

§1º. A participação remota valer-se-á de ferramentas de conexão por meio da rede mundial de computadores, bem como equipamentos de captura de imagem e som, garantindo, dessa forma, as deliberações, a publicidade e os registros pertinentes.

§2º. A participação nas reuniões de forma remotas seguirá, no que for possível, o Regimento da Câmara, e, especificamente, as diretrizes abaixo:

- I - a participação do vereador e suas manifestações nas Reuniões remotas serão públicas com transmissão simultânea dos canais de mídia institucionais e a disponibilização do áudio e do vídeo;
- II - para participar das Reuniões, os Vereadores deverão requerer e receberão, por meio de seu e-mail ou aplicativo de mensagens, o endereço eletrônico e/ou código de acesso para a devida conexão remota;
- III - os registros de presença e de votação serão realizados, no início dos trabalhos e, por meio de registros verbais da Presidência, durante o andamento da Reunião;
- IV - somente será considerado presente o vereador que tiver, no transcorrer das Reuniões, efetuado seu registrado como

EXPECIENTE RECEBIDO

19 / 10 / 2023

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

LIDO NA REUNIÃO

DE 19 / 10 / 2023

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

[Assinaturas]



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 - Centro - CEP: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

presente pelo Presidente e ter, quando na Ordem do Dia, votado em no mínimo 2/3 das matérias;

V - Reserva-se à Câmara Municipal a adoção de um grupo fechado por aplicativo para a chamada dos Vereadores, em caso de falha do sistema no momento da votação, com a posterior publicidade das votações.

§3º. Caberá ao Vereador para participar das reuniões de forma remota:

I - providenciar equipamento compatível para conexão à Rede Mundial de Computadores (Internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;

II - utilizar equipamento que possua dispositivo de câmara frontal habilitada e com acessibilidade remota;

III - fornecer número de contato telefônico e/ou endereço eletrônico da rede social para recebimento de mensagens, nos casos de pane do sistema de videoconferência;

IV - manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema sem entregar a outrem, evitando interrupções, enquanto durar a sessão pela modalidade remota;


V - evitar exposição pública de pessoas que não sejam parlamentares; e,


VI - portar-se adequadamente com vestuário condigno durante a realização da sessão pela modalidade remota.

§4º. O Presidente da Câmara Municipal decidirá sobre os casos omissos.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos próprio da Câmara Municipal de Paulistas/MG.

Sala das sessões e do plenário da Câmara Municipal de Paulistas/MG,
19 de outubro de 2023.


Everaldo Fernando de Jesus Ricardo
Presidente


José Edinésio de Campos
Vice-Presidente


Maria das Neves Nascente Silva
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 - Centro - CEP: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Ref.: Projeto de Resolução n.º: 004/2023

Data: 19 de outubro de 2023.

Exmos. Senhores Vereadores:


Submeto à apreciação de V.Exa.s. o incluso Projeto de Resolução que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno para possibilitar a participação dos vereadores por via remota.

Tal medida se justifica em razão de possibilitar aos Edis que por acaso não possam acompanhar presencialmente as reuniões da Câmara Municipal possam fazê-la de maneira remota de modo a garantir a representatividade dos cidadãos e nele confiou seu voto.

Requer ainda que o presente projeto de resolução seja apreciado em regime de urgência, haja vista a importância da matéria.

Atenciosamente,

Sala das sessões e do plenário da Câmara Municipal de Paulistas/MG,
19 de outubro de 2023.


Everaldo Fernando de Jesus Ricardo
Presidente


José Edinésio de Campos
Vice-Presidente


Maria das Neves Nascente Silva
Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br campaulistas@gmail.com
www.camaradepaulistas.mg.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE: LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão Permanente acima indicada, apresenta estudo ao: *Projeto de Resolução nº 004, de 19 de outubro de 2023 que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno para possibilitar a participação dos Vereadores por via remota.* Em cumprimento às demais disposições regimentais, a Presidência ficou a cargo do Vereador Lucas Carmo dos Santos e como Relator, o Vereador Lucimar Oliveira dos Santos.

HISTÓRICO:

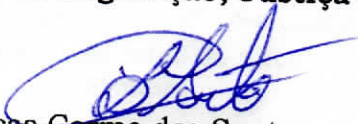
A Relatoria recomenda ao soberano plenário pela aprovação do referido projeto de resolução, haja vista estar revestido de legalidade e constitucionalidade.

SÍNTESE:


É o parecer que foi submetido aos Colegas das Comissões. Todos os Vereadores acompanharam o voto do Relator. Em assim sendo, é o que sugere ao soberano plenário.

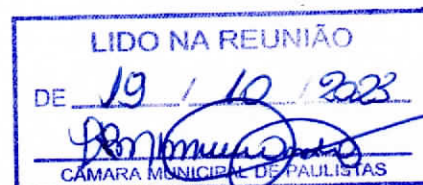
Paulistas/MG, 19 de outubro de 2023.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final


Lucas Carmo dos Santos
Presidente


Lucimar Oliveira dos Santos
Relator


Vicente de Paulo da Silva
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS


Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74


Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

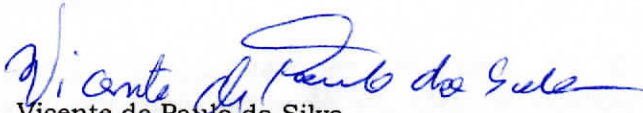
Ata da reunião da Comissão Permanente de: Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023, no horário das 19h40m, no salão do plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Juscelino Kubistchek, nº 05, Centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presentes os membros da citada comissão. O Senhor Presidente Lucas Carmo dos Santos declarou aberta a sessão. **Ordem do dia:** Projeto de Resolução nº 004, de 19 de outubro de 2023 que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno para possibilitar a participação dos Vereadores por via remota. A Relatoria recomenda ao soberano plenário pela aprovação do referido projeto de resolução, haja vista estar revestido de legalidade e constitucionalidade. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu Relator, Lucimar Oliveira dos Santos, escrevi esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais Membros da Comissão.



Lucas Carmo dos Santos
Presidente



Lucimar Oliveira dos Santos
Relator



Vicente de Paulo da Silva
Membro